



PORTARIA N.º 0226/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 63/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2020.126.1010211/P.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor **MARIO NAZARENO DOS SANTOS**, ocorrida em 31/03/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0050553 85, ex-inativo deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 767/1995 – GABS, à sua esposa **MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS**, CPF n.º 016.322.062-00; benefício este a ser concedido a partir da data da cessação do Benefício de Prestação Continuada, qual seja, 01/03/2021, observando-se o que dispõe o Art.20, § 4º da Lei n.º 8742/93 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de R\$ 1.396,78 (hum mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 16 de abril 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB